

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA





CERTIDÃO DE REGULARIDADE EXERCÍCIO 2023

pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfes.org.br
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
CF7AC11E1E294F4CFAB0A30BF926

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 769ACF7AC11E1E294F4CFAB0A30BF926 000070 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL FARMÁCIA ALQUIMIA EIRELI NOME FANTASIA FARMÁCIA ALQUIMIA TIPO DE ESTABELECIMENTO NATUREZA DE ATIVIDADE FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO - PROP. FARMACÊUTICO MANIPULAÇÃO DE ALOPÁTICOS **AVENIDA JERÔNIMO MONTEIRO 377** 31.823.214/0001-91 LOCALIDADE CIDADE - UF VITORIA-ES **CENTRO**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo ********		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 13:00
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS							
TIPO	PO INSCRIÇÃO NOME				FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	1714 FERNANDA LEITE PEREIRA MARTINS		DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO		
Domingo		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
******		10:00 às 14:00	10:00 às 14:00	10:00 às 14:00	10:00 às 14:00	10:00 às 14:00	08:00 às 13:00
		16:00 às 19:00	16:00 às 19:00	16:00 às 19:00	16:00 às 19:00	16:00 às 19:00	*******
F	3213	GRACIELE FURLAN JUSTI		ASSISTENTE TÉCNIC		CO CONTRATADO	
Domingo		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*******		08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	09:00 às 13:00
******		14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*******
F	603	JULIO CEZAR CAMPAGNARO		ASSISTENTE TÉCNIC		O PROPRIETÁRIO	
Domingo		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		10:00 às 10:55	10:00 às 10:55	10:00 às 10:55	10:00 às 10:55	10:00 às 10:55	*******

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF-ES Vitória, 8 de Março de 2023

> LEANDRO RODRIGUES PASSOS PRESIDENTE DO CRF-ES

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

 Pág. 1 de 1